

DECRETO Nº 10.707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara pontos facultativos nas repartições públicas municipais no período das festividades natalícias e de final de ano. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as festividades natalícias e de final de ano;

Considerando que o Dia da Confraternização Universal é um feriado nacional no Brasil, comemorado no dia 1 de janeiro.

Considerando a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias **27, 30 e 31 de dezembro de 2019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020**, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais bem como os prazos administrativos, excetuados aqueles relativos às serviços e atividades considerados essenciais, bem como àqueles que tenham atos oficiais já designados para ocorrer neste período.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços e atividades que, dada sua natureza, não possam sofrer interrupção, principalmente os serviços considerados de caráter essencial, de urgência e emergência, bem como as repartições das Secretarias Municipais que sejam responsáveis pelo serviço de almoxarifado e recebimento de materiais e mercadorias, que deverão ser mantidos.

Parágrafo Único – Os servidores lotados nas repartições que se enquadrem no *caput* deste artigo desenvolverão suas atividades laborais sem a caracterização de e/ou pagamento de horas extraordinárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n.º 10.700 de 10 de Dezembro de 2019.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de dezembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – **PMS nº 26.662/2009.**

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ